DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Portarias 10
Outros atos oficiais 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

LEI Nº 2.571, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$13.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.400,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

461 10.301.0132.2041.0000 Atenção Primária 13.400,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0 95 00
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
305 004 VALORIZAGTES/SUS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 13.400,00
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de JUNHO de 2026

Josemar Francisco de Abreu

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

LEI Nº 2.572, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

459	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 017	PAP. EMENDA Nº39050007.ALENCAR S.BRAGA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de JUNHO de 2026

Josemar Francisco de Abreu

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

LEI Nº 2.573, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

457	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 016	EMENDA Nº 42650009 - ASTRONAUTA MARCOS P	
458	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 016	EMENDA Nº 42650009 - ASTRONAUTA MARCOS P	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 400.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de JUNHO de 2026

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECRETO Nº 3022 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2571

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$13.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.400,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

461 10.301.0132.2041.0000 Atenção Primária 13.400,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0 95 00
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
305 004 VALORIZAGTES/SUS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 13.400,00
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de JUNHO de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECRETO Nº 3023 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2572

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

457	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 016	EMENDA Nº 42650009 - ASTRONAUTA MARCOS P	
458	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 016	EMENDA Nº 42650009 - ASTRONAUTA MARCOS P	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 400.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de JUNHO de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECRETO Nº 3024 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2573

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

459	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 017	PAP. EMENDA Nº39050007.ALENCAR S.BRAGA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de JUNHO de 2026

_____
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PORTARIA Nº 5.995 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão de Avaliação para a Praça de Alimentação do Centro de Eventos Paschoal Nardachione em razão da realização da 36ª Festa do Peão de Sales que acontecerá de 04 a 06 de Setembro de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º. Ficam constituída a Comissão para Avaliação de valores da Praça de Alimentação no Centro de Eventos Paschoal Nardachione.

ARTIGO 2º. Ficam designados os servidores municipais:

Presidente: Raul Lopes Filho, RG nº 6.XXX.XX5;

Avaliador: Roberto Carlos Gomes Junior, RG. 44.XXX.XXX-4;

Avaliador: Rafael Rodrigo Antonio Marques, RG. 40.XXX.XXX-X sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação.

ARTIGO 3º. Compete a Comissão analisar e avaliar Custo Inicial para Concessão Onerosa de Espaço Público por tempo determinado (04 a 06 de Setembro de 2026) Centro de Eventos Paschoal Nardachione através de Leilão.

ARTIGO 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 10 DE JUNHO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU:21985386879

Assinado de forma digital por JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU:21985386879
Dados: 2026.06.10 15:49:05 -03'00'

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Outros atos oficiais

PORTARIA Nº 5.994 DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Sales/SP e dá outras providências"

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente e democrático, com a finalidade de coordenar as Conferencias Municipais de Educação do Município de Sales, para discutir, propor, monitorar e avaliar a implementação das políticas públicas educacionais do município e propor estratégias para o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti CPF 070.XXX.698-17

Suplente: Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim CPF 380.XXX.358-00

II- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Aline Fernanda Camilo CPF 383.XXX.258-09

Suplente: Hayssa Azevedo de Almeida CPF 494.XXX.078-70

III- Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Estadual:

Titular: Renata Ap. Teodoro Do Amaral CPF 278.XXX.768-63

Suplente: Solange Rocha Lucatti CPF 181.XXX.318-00

IV- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Simone Barbosa da Conceição 302.XXX.638-25

Suplente: Luciana Camila do Carmo Baria CPF 181.XXX.158-64

V- Representantes dos Assistentes Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Bruno Zamara Porto CPF 429.XXX.798-26

Suplente: Elaine Cristina Trípodi CPF 256.XXX.758-57

VI- Representantes dos Professores das escolas Públicas Municipais:

Titular: Eliandra A. De Nobrega Mazali CPF 221.XXX.228-77

Suplente: Mayara Almici CPF 339.XXX.068-61

Titular: Ana Julia Rodrigues da C. Da Cruz CPF 490.XXX.888-32

Suplente: Eliana Aparecida Machado Sachi CPF 288.XXX.428-33

Titular: Ana Paula Couto CPF 347.XXX.678-46

Suplente: Graziele C. Dos Santos C. Sanches CPF 383.XXX. 278-10

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Claudete Do Carmo Leme Gorni CPF 301.XXX.098-20

Suplente: Elizangela Regina Oliveira F. Silva CPF 334.XXX.258.22

VIII- Representantes do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação:

Titular: Patrícia Do Carmo Costa CPF 430.XXX.298-01

Suplente: Renata Aparecida Francisco CPF 355.XXX.168-98

IX- Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Felipe Alves Do Valle CPF 481.XXX.788-65

Suplente: Ana Valeria Maia Dos Reis CPF 070.XXX.418-00

X- Representantes de Pais de alunos das Escolas Colegiadas Públicas Municipais através da Associação de Pais e Mestres - APM:

Titular: Renato Freitas da Cruz CPF 093.445.798-09

Suplente: Denise de Oliveira Silva CPF ***373138**

Titular: Marilza Cristina Gabriel CPF 285.XXX858-12

Suplente: Viviane Mendes Campos Nassif CPF 263.XXX.578-99

Titular: Michele Cursino de Oliveira CPF 226.XXX.538-93

Suplente: Tatiane Rodrigues Andreazzi CPF 379. XXX.578-00

XI- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Alessandra de Castro Silva CPF 316.XXX.208-14

Suplente: Eliezer Mazzuca Mendes Fernandes CPF 157.XXX.788-39

Titular: Khalil Roberto Ribeiro CPF 312.XXX.758-88

Suplente: Carmem Santos Morais Pereira CPF 023.XXX.908-28

Titular: Lara Mendes Guedes CPF 345.XXX.918-07

Suplente: Amanda da Silva Oliveira CPF 018.XXX.602-07

XII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Miriam De Cassia Francisco CPF 374.XXX.638-10

Suplente: Jonas Dezaneti CPF 420.XXX.218-69

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Estela Gouvêa Castanha CPF 109.XXX.938-83

Suplente: Daniele Castilho Corrêa Ferraz CPF 345.XXX.098-25

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Sales, 10 de Junho de 2026
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....